



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
05/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A FIRMA
JOÃO SIMÕES DO CARMO - ME.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral **BRUNO MOUZINHO REGIS**, brasileiro, portador do RG nº 2480948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado na qualidade de **Contratada**, a Firma **JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME**, inscrita no CNPJ nº 40.964.157/0001-51, estabelecida à Rua Treze Maio nº 554, Centro - CEP. 58013-070 - João Pessoa/PB, representada neste ato pelo Senhor **João Simões do Carmo**, brasileiro, portador do RG nº 913.030 2ª Via SSDS/PB, e CPF nº. 391.268.384-00, resolve celebrar termo aditivo ao contrato nº 05/2023, de prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para um Grupo Gerador de energia automático, instalado nas dependências desta Casa Legislativa pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 02/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o **Processo Administrativo Nº 570/2024**.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (da vigência contratual) do contrato nº 05/2023, com respaldo legal no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento da Assembleia Legislativa da Paraíba, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903900.500.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de março de 2024 até o dia 14 de março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 20/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 04 de março de 2024.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral**

**JOÃO SIMÕES DO CARMO – ME
Contratada**

TESTEMUNHAS:
